

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E M.M. CARNEIRO
IMOBILIÁRIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Trav. 14 de Abril, nº. 1635, São Braz, CNPJ. Nº. 05.055.025/0001-06, por intermédio de sua Secretária, **KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 2467810 SSP/PA e do CPF/MF nº 579707182-72, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado, **M.M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.403.781/0001-35, com sede a Travessa do Chaco, 848, Anexo “D”, Sala 02, bairro da Pedreira, nesta Cidade, neste ato representada por seu titular **MARCELO MATOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1382899 SSP/PA e do CPF/MF nº 263.889.102-97, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Terceiro Aditamento ao Contrato nº 018/2020-PMB, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**.

FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1-As despesas previstas para este Aditivo será no valor mensal de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, perfazendo um total anual de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.05.21.04.122.0007; PROJETO/ATIVIDADE: 2312;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000 e FONTE: 1500000000.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1 – O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme



Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINAL

5.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em via de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2023.

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças
LOCATÁRIA

MARCELO MATOS CARNEIRO
Representante Legal da M.M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

